

ELEIÇÕES ELETRA 2022/2023

CRONOGRAMA

SETEMBRO/2022

DIA 23 (6ª FEIRA)

Nomeação da Comissão Eleitoral (reunião ordinária do Conselho Deliberativo).

OUTUBRO/2022

DIA 05 (2ª FEIRA)

Envio de correspondência à AFACELG/STIUEG para possibilidade de indicação de membros à Comissão Eleitoral.

DIA 12 (2ª FEIRA)

Prazo final para resposta da AFACELG/STIUEG com indicação de membros à Comissão Eleitoral.

DIA 18 (3ª FEIRA) – Artigo 9º – § único (mínimo de 30 dias e máximo de 60 dias da data da eleição)

Divulgação do Edital de Convocação e Abertura de Inscrições.

NOVEMBRO/2022

DIA 03 (5ª FEIRA) – Artigo 10 (15 dias após a publicação do Edital)

Encerramento do prazo para registro de candidaturas.

DIA 07 (2ª FEIRA) – Artigo 9º – § único (mínimo de 30 dias e máximo de 60 dias da data da eleição)

Divulgação de novo Edital de Convocação e Abertura de Inscrições.

DIA 22 (3ª FEIRA) – Artigo 10 (15 dias após a publicação do Edital)

Encerramento do prazo para registro de candidaturas.

DIAS 23 e 24 (4ª e 5ª FEIRA) – Artigo 14, inciso I (2 dias)

Prazo para a Comissão analisar a documentação e notificar o interessado.

DIAS 25 e 28 (6ª e 2ª FEIRA) – Artigo 13 (2 dias)

Prazo limite para adequação da documentação

DIA 29/11 a 01/12 (3ª a 5ª FEIRA) – Artigo 15, §º único (3 dias)

Encerramento do prazo para impugnações de candidaturas

DEZEMBRO/2022

DIAS 02 a 06 (6ª a 3ª FEIRA) – Artigo 16 (3 dias)

Encerramento do prazo final para defesa dos candidatos às impugnações

DIAS 07 e 08 (4ª e 5ª FEIRA) – Artigo 17 (2 dias)

Julgamento das impugnações

DIA 09 (6ª FEIRA)

Divulgação final das chapas registradas e sorteio para obtenção do nº da chapa na cédula de votação

DIA 19 (2ª FEIRA) – Artigo 4º
ELEIÇÃO

DIA 20 (3ª FEIRA) – Artigo 29 (1 dia)

Divulgação do resultado da Eleição

DIAS 21 a 23 (4ª a 6ª FEIRA) – Artigo 32 (3 dias)

Prazo para apresentação de recursos

DIAS 26 e 27 (2ª e 3ª FEIRA) – Artigo 33, §1º (2 dias)

Julgamento pela Comissão Eleitoral dos recursos apresentados

DIA 28 (4ª FEIRA) – Artigo 33, §2º (1 dia)

Prazo para interposição de recurso ao Conselho Deliberativo

DIA 29 (5ª FEIRA) – Artigo 33, §2º (1 dia)

Prazo para julgamento dos recursos pelo Conselho Deliberativo

DIA 30 (6ª FEIRA)

Divulgação final dos resultados da Eleição